

PARECER Nº 418/2011 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 428/10

Trata-se do Projeto de Lei nº 428/10, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel, que dá nova redação aos arts. 14 e 15 da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolidou a legislação municipal sobre denominação de vias, logradouros e próprios municipais, bem como sobre emplacamento de imóveis, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela constitucionalidade e legalidade do projeto, por meio do Parecer 1457/2010, com elaboração de Substitutivo.

A propositura insere na legislação em vigor a possibilidade do fornecimento da placa referente à numeração do imóvel pela Prefeitura, a título oneroso, quando solicitada pelo seu proprietário, atribuindo-lhe a responsabilidade pelo emplacamento.

Propõe também a alteração do tamanho mínimo da altura do algarismo, de 10 cm para 12 cm, ficando aberta a possibilidade da adoção de solução arquitetônica ou estética diferenciada, ou de ambas simultaneamente, mediante as condições especificadas.

Considerando, portanto, que o projeto em questão objetiva facilitar a identificação da numeração dos imóveis, melhorando a sua visualização, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à propositura. Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 08/06/2011.

Paulo Frange – Presidente - PTB

Toninho Paiva - Relator - PR

Chico Macena – PT

Ítalo Cardoso – PT

Juscelino Gadelha

Quito Formiga - PR

Tião Farias - PSDB